

LEI Nº 233 DE 26 DE NOVEMBRO DE 1.991.

“DISPÕE SOBRE A DENOMINAÇÃO DO LOGRADOURO PÚBLICO LOCALIZADA ENTRE AS RUAS COXIPÓ, CUIABÁ E TAPIRAPÉS, NESTA CIDADE DE COLÍDER-MT, DENOMINANDO-O PRAÇA PROFESSORA IRENE FRYDER ROCKEMBACK”.

A Câmara Municipal de Colíder, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, aprovou e eu, Eng.º EVALDO JORGE LEITE, sanciono a seguinte Lei:

ARTIGO 1º - Fica o logradouro público localizado entre as Ruas Coxipó, Cuiabá e Tapirapés, da Cidade de Colíder-MT denominando “Praça Professora Irene Fryder Rockemba”.

ARTIGO 2º - O Poder Executivo Municipal fica autorizado a promover a publicidade da denominação dada à praça, para que chegue ao conhecimento público a homenagem prestada.

ARTIGO 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO, 26 DE NOVEMBRO DE 1.991.

EVALDO JORGE LEITE

PREFEITO MUNICIPAL DE COLÍDER-MT